



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA DELIBERAÇÃO DE PROPOSTA DE LICITANTES.

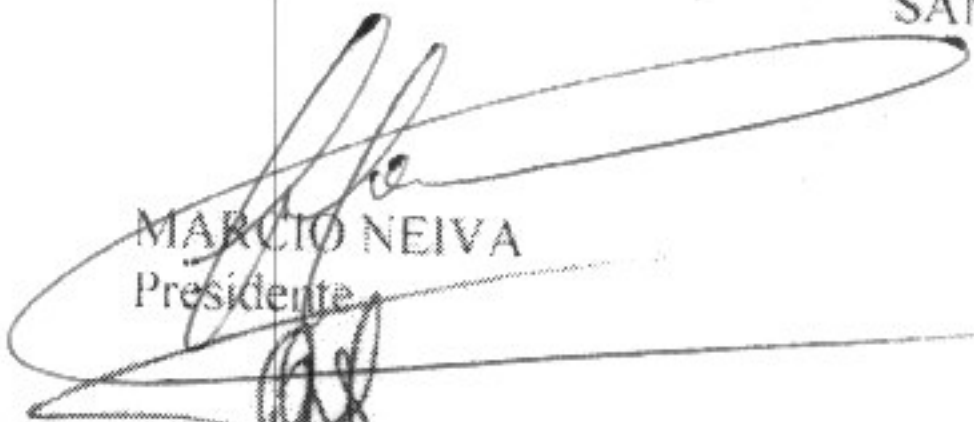
LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 1001/2017

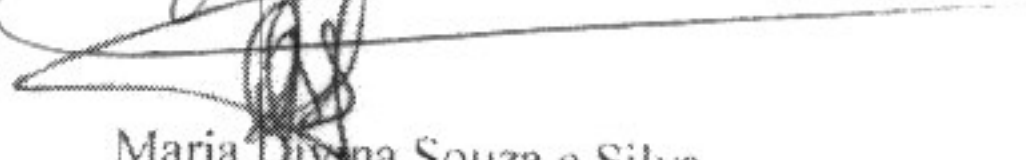
Aos 22 (dias) do mês de junho de 2.017, às 15:05 (quinze horas e cinco minutos), na sala onde funciona a comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, compareceram os membros da referida Comissão e após as formalidades legais, ou seja, a composição da Comissão, nomeada pela portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2.017. Presidente: Sr. MARCIO NEIVA; Secretário Sra. MARIA DIVINA SOUSA E SILVA; Membro: Sra. ZIANE APARECIDA NUNES LIMA BESERRA, e feita a leitura dos atos da mesma, foi aberta a reunião para deliberação de impugnação de proposta requerida pela licitante: ENCONTRO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.130.786/0001-88, Rua Tocantins, snº - Quadra 41, Lote 23 - Cannãa dos Carajás, PA; representada pelo Sr. Adolfo peralta Junior, CI: 009097/0-2 CRC-MT, twleaoforte@gmail.com; contra as licitantes: CONCISO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.983.848/0001-00, Rua Bolivar Rosa, 160, Redenção PA, representada pelo Sr Renato Nunes da Silva, CI: 3215120 SSP PA, renato010376@bol.com.br; M R SILVA CONSTRUTORA -EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.534.009/0001-00, Rua Dom Sebastião Thomaz, 3257 - Conceição do Araguaia(PA), representada pelo Sr. Mario Alves Martins, CPF: 325.287.802/87, email: mrsilvaconstrutora@hotmail.com. ref. a tomada de preço nº 1001/2017 - Objeto: Serviço Construção de Praça Publica. Sede deste Município, contrato de repasse nº CT 1026.132-50 Ministério do Turismo/Caixa. IMPUGNAÇÕES: CONCISO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.983.848/0001-00: motivo: prazo de validade da proposta inferior a 60 dias. E da licitante M R SILVA CONSTRUTORA -EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.534.009/0001-00: motivos: Carta de proposta não consta prazo de conclusão da obra; e grafia por extenso divergente quanto ao real valor numérico. A Comissão decide não acatar a impugnação contra a licitante: CONCISO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.983.848/0001-00, uma vez que o prazo de validade não foi observado no modelo anexo ao edital, uma vez que não foi previsto no ITEM VIII, do edital, e sendo usado de rigidez em detrimento da melhor oferta a Impugnante deveria ter sido desclassificada por não ter observado a apresentação do anexo III no processo de habilitação. A Comissão decide não acatar a impugnação contra a licitante M R SILVA CONSTRUTORA -EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.534.009/0001-00, não ter havido falha que prejudica a melhor oferta e menor preço, e que as falhas apresentadas podem ser ajustadas conforme previsto no edital item 10.8.5 e 10.8.5.1; e se usada a rigidez em detrimento a melhor oferta a impugnante estaria já desclassificada uma vez que a mesma apresentou falhas quanto ao básico na multiplicação de quantitativo; consta no processo a execução física financeira da Licitante M R SILVA CONSTRUTORA -EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.534.009/0001-00, execução em 4 meses o serviços proposto. Sem nada acrescentar a comissão decide declarar vencedora da presente tomada de preço pelo menor valor proposto de R\$ 219.335,72 - duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos, a Licitante M R SILVA CONSTRUTORA -EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.534.009/0001-00. Sem nada a mais tratar a comissão encerra a presente


TOMADA DE PREÇO Nº 1001/2017

sessão as 15:25 – quinze horas e vinte e cinco minutos, e de conformidade com o parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Eu, Maria Dívina Souza e Silva, secretária a redigi e digitei.

SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, 22 de junho de 2017


MARCIO NEIVA
Presidente


Maria Dívina Souza e Silva
Secretario


Ziane Aparecida Nunes Lima Bezerra
mebro

TOMADA DE PREÇO Nº 1001/2017